



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

PROJETO DE LEI Nº /2026

Institui a Política Municipal de Divulgação de Informações de Serviços Públicos por Bairro no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho decreta:

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Divulgação de Informações de Serviços Públicos por Bairro**, com o objetivo de garantir à população acesso claro e antecipado às informações sobre serviços públicos realizados no município.

Art. 2º O Poder Executivo deverá divulgar, em canais oficiais de comunicação já existentes do município, as seguintes informações organizadas por bairro:

- I – cronograma da coleta de lixo;
- II – manutenção e reparo da iluminação pública;
- III – cronograma de obras públicas;
- IV – serviços de limpeza urbana e capinação;
- V – ações de manutenção urbana realizadas pela prefeitura.

Art. 3º As informações deverão ser divulgadas por meio de:

- I – site oficial da Prefeitura;
- II – redes sociais oficiais do município;
- III – outros meios digitais institucionais já utilizados pela administração pública.

Art. 4º Sempre que possível, a divulgação deverá conter:

- I – bairro onde o serviço será realizado;
- II – data prevista para execução;
- III – órgão ou secretaria responsável pelo serviço.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar canal digital para que a população acompanhe, sugira ou informe demandas relacionadas aos serviços urbanos.

Art. 6º A implementação desta Lei deverá ocorrer **sem criação de novas despesas**, utilizando-se da estrutura administrativa e dos meios de comunicação já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **ampliar a transparência e melhorar a comunicação entre o poder público e a população** do município do Cabo de Santo Agostinho.

Muitas vezes os moradores não possuem informações claras sobre o cronograma de serviços públicos, como coleta de lixo, manutenção de iluminação ou realização de obras. A divulgação organizada dessas informações por bairro permitirá maior acompanhamento da população e facilitará o planejamento cotidiano dos cidadãos.

A medida beneficia diretamente todas as localidades do município, fortalecendo a participação popular e a fiscalização dos serviços públicos.

Destaca-se ainda que a proposta **não gera impacto financeiro**, pois utiliza exclusivamente os canais oficiais de comunicação já existentes na administração municipal.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento da transparência e da cidadania, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões

13 de Março de 2026

Vereador Robson Fabelício